# INDICAÇÃO Nº 473/2021

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova estudos de viabilidade de implantação de um posto de saúde no bairro de Palmital**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput,* do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se da necessidade do atendimento da prestação de serviço de saúde no Município de Rio das ostras.

Considerando que segundo o artigo 196 da Constituição Federal, o qual diz que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando ainda o que preconiza da Lei orgânica do Município de Rio das ostras, o qual diz que (Art. 7º - Compete ao Município; VII - prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;)

Considerando que o bairro de Palmital é uma comunidade limítrofe entre Casimiro de Abreu e Rio das ostras, o lado que pertence a este município não possui um serviço de saúde adequado, obrigando os moradores de se locomoverem por longas distâncias para que possam receber este direito.

Cabe à câmara municipal legislar sobre serviços de saúde no município, conforme o Artigo 14 da Lei Orgânica desta cidade, contudo não vemops aqui a necessidade de criar uma lei para a instalação de tal estabelecimento, mas a indicação para que o poder executivo municipal pode suprir esta necessidade de legislação.

Considerando o dever Constitucional de prestação de serviços de saúde;

Sala das Sessões,30 de Junho de 2021.

**Rogério Belém Da Silva**

Vereador - Autor